



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário diverso, conforme especificações constantes no Convênio nº 006/2023, com o intuito de suprir as demandas infraestruturais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

A responsável pela elaboração do presente Termo de Referência foi a servidora Anna Karolina Kowalski dos Santos, matrícula 159468, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava.

Contato:

E-mail: scti@guarapuava.pr.gov.br

anna.kowalski@guarapuava.pr.gov.br

Telefone: (42) 3142-1883

3. Definição do objeto:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário técnico e funcional destinado à estruturação e implementação do Espaço de Coworking da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em estrita observância às metas estabelecidas no Convênio nº 006/2023. Esta iniciativa visa dotar a Secretaria da infraestrutura física necessária para consolidar um ambiente de colaboração, networking e capacitação, servindo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

como pólo de fomento ao ecossistema de inovação local.

Considerando o cronograma de ações contínuas da pasta — que abrange a promoção de palestras, workshops, seminários e cursos de formação tecnológica — a disponibilidade de um ambiente compartilhado que reúna funcionalidade, ergonomia e modularidade é imperativa. A aquisição destes itens é estratégica para assegurar que o público atendido disponha de um espaço de trabalho de alta performance, promovendo a acessibilidade e a eficiência na produção de conhecimentos científicos e educativos.

A seleção do mobiliário fundamenta-se na necessidade de criar espaços dinâmicos e adaptáveis às diversas atividades finalísticas da Secretaria. Segue tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Un. Pesquisa	Valor Un. Convênio	Valor Total da Pesquisa	Valor Total do Convênio
1	Mesa trapezoidal com tampo mínimo de 25mm, com pés em aço com sapata niveladora. Com dimensões mínimas de: 160 cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade. Nas cores carvalho e preto.	10	R\$1.120,00	R\$2.200,00	R\$11.200,00	R\$22.000,00
2	Bancada fechada com portas e prateleiras industriais construída em aço de alta durabilidade, suporta no mínimo 400kg. Com mínimo	6	R\$2.568,53	R\$3.000,00	R\$15.411,18	R\$18.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

	de 2 metros de comprimento, 60 cm de largura e altura entre 88 cm a 92 cm. Tampo em madeira ou MDF de alta densidade. Deve conter 4 portas que possuem sistema de fechamento com chave. Acabamento em pintura eletrostática.					
3	Puff Hexagonal / Sextavado com estrutura interna robusta fabricada em madeira de pinus, material selecionado que assegura máxima resistência, estabilidade e durabilidade ao móvel. Com dimensões mínimas de: 45 cm de altura, 51 cm de comprimento e 44 cm entre as laterais, o modelo deve ser revestido em couro 100% sintético (Courino) ou de alta resistência, facilitando a limpeza e garantindo longevidade ao acabamento. Pézinhos reforçados. Garantia mínima de três meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir.	20	R\$413,71	R\$495,00	R\$8.274,20	R\$9.900,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4	Puff Curvo Modular de alto padrão, apresentando dimensões mínimas de 41cm de altura, 42cm de largura e 78cm de comprimento total, com vão interno mínimo de 41cm para fins de acoplamento modular. A estrutura interna deverá ser obrigatoriamente executada em madeira de primeira qualidade (Pinus ou Eucalipto de reflorestamento), com tratamento que garanta resistência mecânica para suporte de carga estática mínima de 120kg. O conjunto deve possuir peso aproximado de 10kg e ser sustentado por 5 (cinco) pés reforçados, distribuídos de forma a garantir a estabilidade e integridade do móvel. O revestimento será executado em tecido sintético (Courino) de alta resistência, com cores a serem definidas pelo órgão solicitante no ato do pedido. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 03 (três) meses contra	10	R\$349,90	R\$500,00	R\$3.499,00	R\$5.000,00
----------	--	----	-----------	-----------	-------------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

	quaisquer defeitos de fabricação.					
5	Puff Pêra/Gota confeccionado em tecido couro 100% sintético (Courino) de alta resistência, apresentando costuras duplas rebatidas e reforçadas com linha de Nylon de alta tenacidade. Design ergonômico com dimensões mínimas de 1,10m de altura por 0,80m de largura e 0,80m de profundidade quando cheio. O enchimento incluso é composto por um mix de polipropileno e fibra siliconada, sendo um material totalmente antialérgico e atóxico. A base conta com um zíper reforçado. Garantia mínima de três meses contra qualquer defeito de fabricação. Cores a definir.	10	R\$270,26	R\$500,00	R\$2.702,60	R\$5.000,00
6	Cadeira Presidente Cadeira padrão presidente com base giratória e braços reguláveis, produzida em conformidade com a NR17; - Encosto: ergonômico e anatômico com	31	R\$800,80	R\$1.600,00	R\$24.824,80	R\$44.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

	bordas arredondadas com apoio lombar confeccionado com madeira de compensado, espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade entre 45 e 50 Kg/m³, deve proporcionar inclinação simultânea do assento e encosto, ter trava na posição vertical e manípulo de regulação da tensão de inclinação, revestido em couro resistente a perfurações na cor preto; - Assento: ergonômico e anatômico com bordas arredondadas com apoio lombar confeccionado com madeira de compensado, espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade entre 45 e 50 Kg/m³, revestido em couro resistente a perfurações na cor preto; - Apoia-braços com regulagens resistentes em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT;					
--	--	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado; - Base: Giratória com estrela em aço e capa de proteção em polipropileno ou nylon com pistão a gás para ajuste de altura do assento; - Dimensões mínimas aproximadas: 60 cm largura x 60 cm profundidade x 120 cm altura; - Peso aproximado: 14 kg.					
Valor Convênio	R\$104.700,00		Valor Total	R\$65.911,78	

A aquisição do mobiliário será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência. Tal modalidade mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente em razão da disputa por lances.

Destaca-se que a presente contratação refere-se à aquisição de bens permanentes, não se configurando como serviço contínuo, mas sim como fornecimento único, destinado ao fornecimento de mobiliário diverso, conforme especificações constantes no Convênio nº 006/2023, com o intuito





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

de suprir as demandas infraestruturais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Considerando a natureza do objeto, **não será adotado o Sistema de Registro de Preços**, uma vez que a demanda é previamente definida e corresponde à aquisição de quantitativos certos e imediatos (10 mesas trapezoidal, 6 bancadas fechada com portas e prateleiras industrial, 20 puff hexagonal/sextavado, 10 puff curvo modular, 10 puff pêra/gota e 31 Cadeiras tipo presidencial, não havendo necessidade de contratações futuras e parceladas ao longo do tempo.

Ressalta-se ainda que os equipamentos a serem adquiridos **não se enquadram como bens de luxo**, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de itens essenciais para a execução de políticas públicas voltadas à inovação, educação tecnológica e economia criativa, atendendo diretamente ao interesse público.

Prazo e Abrangência: A CONTRATADA deverá assegurar garantia técnica mínima de **90 (noventa) dias - 03 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Esta garantia cobre integralmente defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento e de montagem.

Manutenção e Suporte: A CONTRATADA obriga-se a manter ou disponibilizar rede de assistência técnica autorizada no território nacional, garantindo o fornecimento de peças de reposição e suporte especializado, visando a continuidade do serviço público e a eficiência contratual (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ônus e Prazos de Reparo: Durante o período de garantia, todo e qualquer vício detectado deverá ser sanado sem ônus adicional para a Administração. Caso o reparo não seja tecnicamente viável ou ultrapasse o prazo estipulado de 10 dias úteis, a CONTRATADA deverá realizar a substituição integral do bem por um novo, de primeiro uso, com especificações iguais ou superiores às contratadas.

Garantia do Fabricante: Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao prazo mínimo estipulado neste edital, prevalecerá o prazo maior, devendo a CONTRATADA entregar os respectivos termos de garantia no ato do recebimento definitivo.

O prazo de entrega do mobiliário será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, devendo os itens ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme as especificações exigidas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a adequada definição das condições de execução contratual, estabelece-se que **o frete para entrega dos equipamentos será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo estar obrigatoriamente incluso no valor da proposta apresentada, não sendo admitida a cobrança de quaisquer custos adicionais à Administração Pública.**

O recebimento dos objetos será realizado em duas etapas distintas, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas no contrato e no



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Termo de Referência.

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência inicial quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos bens, tais como integridade física, identificação dos itens, conformidade com a nota fiscal e demais documentos exigidos. Essa etapa será formalizada por meio de termo de recebimento provisório, assinado por servidor designado, não implicando aceitação definitiva do objeto. Caso sejam constatadas irregularidades, avarias, divergências de especificação ou ausência de documentação, o fornecedor será notificado para promover a imediata correção, substituição ou complementação, no prazo estipulado pela Administração.

O **recebimento definitivo** será realizado após a verificação detalhada da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, incluindo testes de funcionamento, análise de desempenho e validação das condições operacionais. Essa etapa deverá ocorrer em prazo razoável, previamente definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento provisório. Somente após a constatação de que os equipamentos atendem plenamente às exigências contratuais será emitido o termo de recebimento definitivo, caracterizando a aceitação do objeto pela Administração.

Ressalta-se que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento e durabilidade dos equipamentos, permanecendo vigente a garantia contratual mínima exigida, durante a qual a empresa deverá prestar assistência técnica e realizar eventuais reparos ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Dessa forma, o procedimento de recebimento em duas etapas assegura maior controle, qualidade e segurança na aquisição, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

Por fim, registra-se que o Município não dispõe de catálogo eletrônico padronizado para o objeto em questão, motivo pelo qual as especificações técnicas serão detalhadas no instrumento convocatório, garantindo clareza, objetividade e ampla concorrência, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere aos locais de entrega, os itens deverão ser entregues à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, cito, Rua Nereu Ramos, 1909 – CEP 85.035-300 – Bairro dos Estados - Guarapuava/PR. Assim sendo, após a assinatura do contrato e no prazo de 30 dias corridos.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, protegidos contra danos e acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos e eventuais certificados exigidos.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas mínimas indispensáveis ao atendimento da necessidade pública, sendo vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame. As especificações deverão ser objetivas, claras e suficientes, permitindo a ampla participação de fornecedores e garantindo a padronização, qualidade e adequação dos produtos ao uso pedagógico e técnico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Prazo de início da execução e vigência contratual

A execução contratual terá início a partir da assinatura do contrato e/ou da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, momento em que a contratada estará autorizada a iniciar os procedimentos necessários ao fornecimento do mobiliário objeto da contratação.

O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo os itens ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prazo suficiente para contemplar a emissão da ordem de fornecimento, a entrega, o recebimento provisório e definitivo dos bens, bem como o acompanhamento das obrigações contratuais.

A definição do prazo de vigência fundamenta-se no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a duração dos contratos regidos pela referida lei será a prevista em edital, devendo ser compatível com a natureza do objeto e com a disponibilidade dos créditos orçamentários. Considerando tratar-se de fornecimento não contínuo, não se aplica a hipótese de prorrogação prevista para serviços e fornecimentos contínuos.

Ressalta-se que a vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos bens, permanecendo a contratada responsável pela





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

assistência técnica e pelo cumprimento das obrigações de garantia durante o período estabelecido no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Por fim, ressalta-se que os requisitos ora estabelecidos são necessários e suficientes para a adequada caracterização do objeto e para a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo a eficiência da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos oriundos do Convênio nº 006/2023 e o pleno atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o regime jurídico das contratações públicas vigente.

4. Fundamentação da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário técnico e funcional destinado à estruturação e implementação do Espaço de Coworking da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em estrita observância às metas estabelecidas no Convênio nº 006/2023. Esta iniciativa visa dotar a Secretaria da infraestrutura física necessária para consolidar um ambiente de colaboração, networking e capacitação, servindo como pólo de fomento ao ecossistema de inovação local.

Considerando o cronograma de ações contínuas da pasta — que abrange a promoção de palestras, workshops, seminários e cursos de formação tecnológica — a disponibilidade de um ambiente compartilhado que reúna funcionalidade, ergonomia e modularidade é imperativa. A aquisição destes itens é estratégica para assegurar que o público atendido disponha de um espaço de trabalho de alta performance, promovendo a acessibilidade e a



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

eficiência na produção de conhecimentos científicos e educativos.

Detalhamento e Relevância dos Itens:

A seleção do mobiliário fundamenta-se na necessidade de criar espaços dinâmicos e adaptáveis às diversas atividades finalísticas da Secretaria:

- **Mesas Trapezoidais:** Constituem a base da modularidade do espaço. Seu design geométrico permite múltiplos agrupamentos e reconfigurações rápidas de layout, adaptando-se instantaneamente à dinâmica de reuniões, oficinas práticas ou estações de trabalho individuais.
- **Puffs (Hexagonal/Sextavado, Curvo Modular e Tipo Gota/Pêra):** Estes elementos transcendem o conceito tradicional de assento. Oferecem soluções informais e ergonômicas para áreas de descompressão e *brainstorming*, sendo essenciais para estimular a criatividade, o bem-estar dos usuários e a interação orgânica entre os frequentadores do coworking.
- **Bancada Fechada com Portas e Prateleiras Industriais:** Justifica-se pela necessidade de uma infraestrutura de suporte robusta. Projetada para resistir ao uso intenso característico de ambientes de inovação, este item garante o armazenamento seguro e organizado de materiais técnicos e insumos, preservando a integridade dos ativos e a organização visual do espaço.
- **Cadeiras Presidente:** Destinam-se a garantir a saúde ocupacional e a ergonomia de alto nível para as atividades de gestão e suporte administrativo. Com suporte lombar adequado e ajustes de postura, estes itens são fundamentais para prevenir doenças



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

osteomusculares em jornadas de trabalho contínuas, assegurando o conforto necessário à eficiência operacional.

Dessa forma, a composição deste mobiliário não representa apenas uma melhoria estética, mas sim um investimento em capital infraestrutural indispensável para a plena execução das políticas públicas de inovação e difusão científica previstas no calendário anual desta municipalidade.

Assim sendo, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e a ampliação das atividades pedagógicas e de inovação, em consonância com as diretrizes institucionais da política municipal de ciência, tecnologia e inovação. A presente demanda encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e da economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada ao interesse público e à necessidade administrativa, além de observar os requisitos de motivação, justificativa da contratação e definição clara da necessidade, elementos essenciais para a regular instrução do processo licitatório.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados à adequada estruturação das oficinas e do Espaço Maker do Centro de Inovação, em conformidade com o Convênio nº 006/2023. A aquisição compreende mesas trapezoidais, bancadas industriais, cadeiras ergonômicas e puffs modulares (hexagonais, curvos e tipo pera), itens essenciais para garantir





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

as condições técnicas, operacionais e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A presente solução foi estruturada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, visando a seleção da proposta mais vantajosa mediante um planejamento que assegura a funcionalidade e a ergonomia do ambiente.

A definição dos itens foi precedida de levantamento de mercado em fontes oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal da Transparência, além de consultas a fornecedores do segmento de mobiliário corporativo e educacional. Verificou-se que os bens pretendidos são classificados como bens comuns, com ampla oferta e especificações consagradas no mercado. O mobiliário técnico inclui bancadas fechadas de alta durabilidade (suporte mínimo de 400 kg, com portas e chaves) e mesas trapezoidais com tampo de 25mm e sapatas niveladoras, ideais para configurações modulares em ambientes de inovação. Para o conforto e dinâmica das oficinas, a solução contempla cadeiras padrão presidente (em conformidade com a NR17, com base giratória e espuma injetada de alta densidade) e uma linha de puffs (Hexagonal, Curvo Modular e Pêra/Gota) revestidos em couro de alta resistência, que conferem versatilidade ao layout do Espaço Maker.

A contratada deverá garantir que o mobiliário seja entregue montado ou em condições de montagem imediata, devidamente acondicionado para evitar danos, sendo responsável por todos os custos de transporte, seguro e descarregamento. O risco por avarias permanecerá sob responsabilidade da fornecedora até o recebimento definitivo. Quanto à análise de alternativas, a aquisição foi escolhida em detrimento da locação devido ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

caráter permanente do Centro de Inovação, garantindo melhor custo-benefício e a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público.

Concluiu-se pela desnecessidade de audiência pública, visto que o objeto não apresenta complexidade técnica excepcional ou vulto que exija tal rito. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação é a mais adequada, pois promove a ampla competitividade e transparência, permitindo a disputa entre fornecedores de todo o país. A solução proposta atende a requisitos rigorosos de qualidade, durabilidade e ergonomia, assegurando que o Espaço Maker ofereça um ambiente seguro e eficiente para seus usuários, em estrita observância aos princípios da legalidade e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Requisitos da Contratação:

Trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário técnico e corporativo — composto por mesas trapezoidais, bancadas industriais, cadeiras ergonômicas padrão presidente e puffs modulares (hexagonais, curvos e tipo pêra) — destinados à implantação e estruturação do Espaço Maker do Centro de Inovação do Município de Guarapuava, no âmbito do Convênio nº 006/2023.

A presente aquisição insere-se no contexto das políticas públicas voltadas à inovação, educação tecnológica e economia criativa, viabilizando a criação de um ambiente versátil e ergonômico. O uso deste mobiliário permitirá a configuração de layouts dinâmicos para atividades de prototipagem, trabalho colaborativo e ações formativas, garantindo que o espaço físico suporte adequadamente o fluxo pedagógico e as exigências técnicas de um





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ambiente de inovação.

Sob a ótica da sustentabilidade, a escolha de materiais de alta durabilidade, como a madeira de reflorestamento (Pinus/Eucalipto) nas estruturas dos puffs e o aço com pintura eletrostática nas bancadas, contribui para a longevidade dos bens e a redução da necessidade de substituições precoces. As bancadas de alta resistência e as cadeiras em conformidade com a NR17 promovem a saúde ocupacional e o uso racional do espaço, enquanto o revestimento em material sintético de fácil higienização amplia a vida útil dos móveis, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e gestão eficiente de recursos.

No que se refere aos critérios de sustentabilidade, a contratação observará os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando mobiliário com maior resistência mecânica e ergonomia. Também será considerada a conformidade com normas técnicas que assegurem o menor impacto ambiental no processo produtivo, sem prejuízo da competitividade do certame.

Quanto à indicação de marcas e modelos, não haverá direcionamento específico, sendo admitidos quaisquer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas (dimensões, materiais e capacidades de carga), em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e isonomia entre os licitantes.

No tocante à necessidade de apresentação de amostras, não será exigida, tendo em vista tratar-se de bens comuns e padronizados, cujas características e conformidade com as normas (como a NR17 e NBR/ABNT) podem ser objetivamente verificadas por meio de catálogos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

técnicos, memoriais descritivos e posterior conferência no momento da entrega.

Constituem obrigações da contratada: fornecer o mobiliário em conformidade com as cores e especificações técnicas; cumprir rigorosamente os prazos de entrega; garantir a estabilidade e segurança dos conjuntos montados; e sanar quaisquer vícios identificados. Por sua vez, são obrigações da contratante: receber e conferir os itens; designar gestor e fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; efetuar o pagamento conforme o cronograma; e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto.

Os itens a serem adquiridos deverão atender aos princípios da sustentabilidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, apresentar resistência adequada ao uso contínuo em ambientes educacionais, laboratoriais e de inovação, bem como possuir características que favoreçam a redução dos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida.

Serão priorizados mobiliários fabricados com materiais de menor impacto ambiental, preferencialmente recicláveis, reciclados ou oriundos de fontes renováveis e legalmente manejadas, a exemplo da madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento prevista para a estrutura dos puffs. Também serão consideradas boas práticas ambientais adotadas pelos fabricantes e



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

fornecedores nos processos de produção, transporte e destinação final dos produtos.

Critérios de Sustentabilidade: Os licitantes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis ao setor moveleiro. Poderão ser exigidos documentos, certificados ou declarações que comprovem a conformidade dos produtos com os requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade estabelecidos no instrumento convocatório.

Critérios de Segurança: O mobiliário deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente a NR17 para as cadeiras tipo presidente, garantindo condições ergonômicas adequadas de uso, operação e proteção aos usuários. As bancadas e mesas deverão apresentar estabilidade estrutural e sapatas niveladoras, sendo rigorosamente compatíveis com a finalidade de um ambiente de inovação e atividades práticas a que se destinam.

Critérios de Qualidade: Deverão ser selecionados produtos que apresentem elevado padrão de qualidade, com comprovada durabilidade e resistência ao uso coletivo e contínuo. A utilização de tampos de 25mm, espumas injetadas de alta densidade (45 a 50 Kg/m³) e costuras duplas rebatidas nos puffs assegura maior vida útil aos bens e a redução de custos futuros com manutenção ou substituições precoces. A resistência mecânica para cargas elevadas (mínimo de 400 kg para bancadas e 120 kg para puffs) é requisito essencial para garantir a integridade do patrimônio público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A adoção desses critérios visa assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades operacionais da Administração, mas também aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade socioambiental.

Os objetos da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa fracionada de acordo com a solicitação da contratada no endereço indicado no Edital, sendo Rua Nereu Ramos, 1909 CEP 85.035-300 Bairro dos Estados. Os objetos deverão ser dentro da padronização seguida pelas especificações do edital. O FRETE é por conta da CONTRATADA. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, no que couber e da responsabilidade.

Não será exigida vistoria prévia pelos licitantes, uma vez que o objeto da contratação consiste no fornecimento de mobiliário padronizado, com especificações técnicas claramente definidas no Termo de Referência e no Edital. As condições do local de entrega não apresentam peculiaridades capazes de influenciar a formulação das propostas ou a execução contratual, sendo suficientes as informações disponibilizadas pela Administração para o correto dimensionamento dos custos e obrigações da contratada.

Dessa forma, a exigência de vistoria obrigatória poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, sem trazer benefícios



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

relevantes para a execução do objeto, razão pela qual sua realização não se mostra necessária.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual, tendo em vista que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento do mobiliário nas condições estabelecidas pela Administração.

Contudo, poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias e complementares, tais como transporte, carga, descarga, montagem ou assistência técnica, ficando a cargo da contratada todas as despesas decorrentes dessas atividades. A subcontratação parcial não implica a transferência da responsabilidade pela execução do objeto principal e deve ser previamente comunicada à Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento das obrigações contratuais e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Em qualquer hipótese, a subcontratação não estabelecerá vínculo jurídico entre a Administração Pública e a subcontratada, permanecendo a contratada como única responsável perante a contratante pela perfeita execução do contrato.

7. Modelo de execução do objeto:

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa responsável pelo fornecimento de mobiliário diverso, conforme especificações constantes no Convênio nº 006/2023, com o intuito de suprir as demandas infraestruturais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma integral, não continuada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal competente, por meio da emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

A contratada deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em local previamente indicado pela Administração, no Município de Guarapuava/PR, em horário de expediente e em condições adequadas de transporte, acondicionamento e segurança.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, certificados, nota fiscal, termo de garantia e demais documentos exigidos. Caberá à contratada assegurar que os bens estejam em total conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes de transporte inadequado ou vícios de fabricação.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado conforme descrito no modelo de gestão do contrato e nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o cumprimento das condições pactuadas, atestar o recebimento dos bens e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, provisória e definitiva,





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

conforme legislação vigente, sendo que o pagamento ficará condicionado à efetiva entrega e aceitação definitiva dos equipamentos.

O recebimento e a fiscalização do objeto serão realizados pela servidora Fernanda Mossolin Bona, matrícula nº 194890, designada como Fiscal do Contrato, por meio do e-mail fernanda.mossolin@guarapuava.pr.gov.br.

Em caso de ausência, as atribuições serão exercidas pelo servidor Felipe José Bahls, matrícula nº 197536, designado como Fiscal Suplente, por meio do e-mail felipe.bahls@guarapuava.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3142-1881.

A entrega dos bens deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 1909, Bairro dos Estados, CEP 85.035-300, Guarapuava/PR, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento e acompanhamento da fiscalização contratual.

Ressalta-se que a contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações assumidas, garantindo a qualidade, o desempenho e a durabilidade dos equipamentos fornecidos, bem como prestar assistência técnica durante o período de garantia, assegurando a plena execução do objeto contratado.

8. Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor(es) e fiscal(is) devidamente designados pela Administração, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

7.545/2019.

Compete ao(s) gestor(es) do contrato exercer o gerenciamento geral da contratação, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas, acompanhando os prazos, promovendo a articulação institucional com a contratada e adotando as providências necessárias para a regular execução do objeto, inclusive quanto à aplicação de medidas administrativas, quando cabíveis.

Tabela 2: Gestores do contrato

Gestor	Matrícula	Contato	Portaria	E-Mail
Kathleen Camile da Rosa	197552	(42) 3142-1882	1084/202 6	scit@guarapuava.pr.gov.br
Gestor Suplente	Matrícula	Contato	Portaria	E-Mail
Tatiane Rodrigues Schenatto Padilha	197015	(42) 3142-1883	1084/202 6	scit@guarapuava.pr.gov.br

Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, prazos e conformidade dos equipamentos fornecidos, em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.545/2019. Também lhes cabe registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades ao gestor do contrato e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tabela 3: Fiscais do contrato

Fiscal	Matrícula	Contato	Portaria	E-Mail
Fernanda Mossolin Bona	194890	(42) 3142-1881	1084/202 6	scit@guarapuava.pr.gov.br
Fiscal Suplente	Matrícula	Contato	Portaria	E-Mail
Felipe José Bahls	197536	(42) 3142-1881	1084/202 6	scit@guarapuava.pr.gov.br

Atribuições da Gestão e Fiscalização

O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão atuar de forma integrada, assegurando o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual desde a assinatura até o encerramento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Compete a ambos:

- acompanhar continuamente a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;
- registrar, em sistema próprio ou instrumento formal, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;
- verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a conformidade técnica e quantitativa dos equipamentos entregues;
- atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, após as devidas conferências;
- comunicar à autoridade competente situações que extrapolam sua atribuição, para adoção das medidas cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- solicitar à contratada a correção de falhas, vícios ou inconformidades identificadas, fixando prazos para regularização;
- acompanhar o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica dos equipamentos;
- subsidiar o processo de liquidação da despesa, mediante atesto do recebimento e conformidade do objeto;
- zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

Previsões a serem incluídas no contrato

a) Execução fiel do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.545/2019, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Impedimentos, suspensões ou paralisações

Na hipótese de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais ocorrências ser devidamente formalizadas por meio de apostilamento.

c) Forma de comunicação

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, por escrito, sendo admitido o uso de e-mail institucional como meio oficial. Sempre que necessário, a contratada poderá ser convocada para adoção imediata de providências relacionadas à execução do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

d) Rotinas de fiscalização

A fiscalização contratual deverá observar, além das disposições legais, as seguintes rotinas operacionais:

- registro sistemático das ocorrências contratuais;
- acompanhamento dos prazos de entrega e cumprimento das obrigações;
- verificação da conformidade técnica, documental e funcional dos equipamentos;
- controle do atendimento às condições de garantia e suporte técnico;
- proposição de notificações, sanções ou medidas administrativas em caso de descumprimento contratual;
- articulação com os setores de licitações, controle interno e assessoria jurídica, sempre que necessário.

Dessa forma, assegura-se uma gestão e fiscalização eficientes, garantindo a correta execução do objeto, a mitigação de riscos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

Medição do objeto

A medição do objeto será realizada mediante rigorosa conferência física, documental e técnica dos equipamentos entregues, com vistas a assegurar o pleno atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório será formalizado pelos fiscais designados, nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

termos do Decreto Municipal nº 7.545/2019, após verificação inicial quanto à quantidade, integridade física, documentação e compatibilidade com a nota fiscal apresentada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização de testes operacionais e análise detalhada das condições de funcionamento dos equipamentos, incluindo verificação de desempenho, segurança e conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, atestando-se o pleno atendimento às exigências contratuais.

Durante o processo de conferência, todas as ocorrências, divergências, avarias ou inconformidades identificadas deverão ser registradas em relatório técnico circunstanciado, o qual servirá de base para a medição, eventual notificação da contratada e liberação do pagamento.

A medição e a conferência técnica constituirão fundamento para a liquidação da despesa, mediante emissão do respectivo Termo de Atesto pelo setor fiscalizador.

Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos exigidos.

Eventuais não conformidades técnicas ou documentais poderão ensejar a rejeição parcial ou total do objeto, ficando suspensa a aceitação e, conseqüentemente, a liquidação da despesa, até a devida regularização por parte da contratada.

Liquidação da despesa



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A liquidação da despesa será realizada mediante conferência da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo (quando já emitido);
- Relatório técnico da fiscalização atestando a conformidade, quantidade e integridade dos bens fornecidos.

O prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 92, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de existência de erros, irregularidades ou necessidade de ajustes, a liquidação ficará suspensa, sendo retomada somente após a devida regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A liquidação observará estritamente os valores contratados, em consonância com a proposta vencedora do certame, assegurando a conformidade com os princípios da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa e do atesto do recebimento definitivo, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

A ordem de pagamento obedecerá ao disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se na categoria de fornecimento de bens,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

respeitada a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações.

Excepcionalmente, poderá haver alteração da ordem cronológica de pagamento, desde que devidamente justificada pela autoridade competente, em situações como:

- grave perturbação da ordem pública;
- estado de calamidade;
- risco de descontinuidade de serviço público essencial;
- pagamento a microempresas e empresas de pequeno porte em situação de risco comprovado;
- casos de recuperação judicial ou falência da contratada.

A relação de pagamentos será disponibilizada mensalmente no Portal da Transparência, nos termos do §3º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Encargos financeiros

Não haverá incidência de atualização monetária ou encargos financeiros quando eventual atraso no pagamento decorrer de responsabilidade da contratada, especialmente em casos de pendências documentais ou inconformidades na execução do objeto.

Por outro lado, caso o atraso seja imputável à Administração, poderão ser aplicados encargos financeiros, conforme legislação vigente e disposições contratuais.

Eventuais descontos, multas ou retenções somente serão aplicados mediante comprovação de descumprimento contratual, devidamente apurado e registrado pela fiscalização, assegurado o contraditório e a ampla





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

defesa.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

No que tange o processo licitatório, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente comercializados e disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, não se mostra necessária a exigência de qualificação técnica específica para fins de habilitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se a ampla competitividade do certame.

11. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de R\$65.911,78 (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de registro de preços:

Os recursos destinados à presente contratação encontram-se devidamente vinculados ao Convênio nº 006/2023, não ocasionando impacto financeiro sobre o orçamento ordinário do Município. A execução da despesa ocorrerá por meio de dotação orçamentária específica, aberta exclusivamente para a movimentação dos valores transferidos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e devidamente registrado no respectivo processo administrativo.

As respectivas dotações orçamentárias serão:

Fonte de Recursos	Ação	Vínculo	Descrição da Natureza
Recurso Livre - Vínculo 0	2429	401	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, situada na Rua Nereu Ramos, 1909 - Bairro dos Estados - CEP: 85035-300 - Guarapuava - Paraná.

Desta forma, considerando o Estudo Técnico Preliminar e o presente Termo de Referência, segue para formalização do processo para Requisição ao Compras.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO – ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I) Descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário diverso, conforme especificações constantes no Convênio nº 006/2023, com o intuito de suprir as demandas infraestruturais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

II) Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso da equipe de planejamento:

A responsável pela elaboração da presente Pesquisa de Preço foi a servidora Anna Karolina Kowalski dos Santos, matrícula 159468, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava.

Contato:

E-mail: scti@guarapuava.pr.gov.br

anna.kowalski@guarapuava.pr.gov.br

Telefone: (42) 3142-1883

III) Caracterização das fontes consultadas:

1º - Para a composição desta pesquisa de preços e em observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotou-se uma metodologia de busca ampliada, priorizando bases de dados oficiais e contratações públicas similares. O detalhamento das fontes consultadas segue abaixo:

- **Bases de Dados Oficiais (PNCP e Painel de Preços):** Foram realizadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e ao **Painel de Preços** do Governo Federal. Após diversas tentativas com descritores variados para os itens Mesa trapezoidal, bancada fechada com portas e prateleiras industriais, puff hexagonal sextavado, puff curvo modular, puff pera/gota e cadeira presidente constatou-se a ausência de registros recentes ou compatíveis com as especificações técnicas pretendidas nestes repositórios nacionais. As especificações exatas dos produtos variam significativamente entre os municípios, principalmente em relação ao tamanho e ao material utilizado. Dessa forma, esses critérios não foram considerados na composição deste estudo.

- **Consulta a Órgãos de Controle (TCE-PR):** No sistema de consulta do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, também não foram identificados produtos com especificações idênticas às do objeto licitado. Dessa forma, os registros encontrados não apresentaram compatibilidade suficiente para fins de comparação, motivo pelo qual não foram considerados neste estudo.
- **Portais de Compras Públicas:** Em busca realizada no Portal de Compras Públicas, não foram identificadas atas ou contratos com características compatíveis que pudessem ser utilizados para fins comparativos.

Análise Crítica da Escassez: A dificuldade na localização de preços públicos para estes objetos evidencia tratar-se de itens com características específicas e baixa rotatividade nas contratações públicas regionais, com exceção do item cadeira presidente, que apresentou maior disponibilidade de registros. Diante da limitação de dados em fontes governamentais, a Administração complementou a pesquisa de preços por meio de consultas diretas a fornecedores e da análise de sites especializados, buscando assegurar maior confiabilidade, atualidade e



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

vantajosidade na composição do valor estimado da contratação.

2º - Foram localizadas as seguintes atas e contratos referentes ao Município de Guarapuava:

Tabela 1: Atas e Contratos Município de Guarapuava-PR

Item	Ata / Contrato
Mesa Trapezoidal	Ata nº152/2025
Bancada Fechada	Ata nº152/2025
Puff Hexagonal	-
Puff Curvo	-
Puff Pêra	-
Cadeira Presidente	Ata nº273/2025

Fonte: a autora (2026).

Após a realização das pesquisas foram identificadas referências de preços apenas para os itens Mesa Trapezoidal, Bancada Fechada e Cadeira Presidente, por meio das Atas nº 152/2025 e nº 273/2025 do Município de Guarapuava. Entretanto, não foram localizados registros de atas ou contratos para os itens Puff Hexagonal, Puff Curvo e Puff Pêra, o que evidencia a baixa recorrência de aquisição desses objetos pela Administração Pública.

3º - Após ampla pesquisa realizada em fontes oficiais e painéis de preços públicos, foram localizados os contratos e atas apresentados em anexo ao processo. Contudo, ressalta-se que os objetos identificados podem não corresponder integralmente às especificações técnicas dos itens pretendidos, especialmente quanto a características como dimensões. Ainda assim, os



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

registros encontrados foram considerados relevantes para fins de estimativa e composição de preços, servindo como parâmetro referencial para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

Tabela 2: Atas e Contratos outros Municípios

Município	Contrato / Ata	Item	QTD.
Câmara de Porto União - PR	Contrato nº19/2025	Cadeira Presidente	4
Câmara de Farol - PR	Contrato nº06/2025	Cadeira Presidente	8
Boa Esperança do Iguaçu - PR	Contrato nº116/2025	Puff Pêra	30

Fonte: a autora (2026).

Não foram encontradas Atas/Contratos referentes aos outros itens. Tal ausência de registros evidencia a singularidade e a especificidade dos itens, tratando-se de uma demanda cujas características técnicas divergem dos padrões usuais de aquisição das demais repartições públicas. Essa raridade mercadológica justifica a complexidade na obtenção de parâmetros comparativos diretos.

4º - Foram verificados em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo três cotações de cada objeto conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Sítios Eletrônicos que compõem orçamento

MESA TRAPEZOIDAL		
Conexão Office CNPJ: 08.404.780/0 006-51	-	-
BANCADA FECHADA COM PORTAS E PRATELEIRAS INDUSTRIAIS		
Dutra Máquinas CNPJ: 50.970.342-0 001-02	Minas Ferramentas CNPJ: 17.194.994/00 01-27	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PUFF HEXAGONAL / SEXTAVADO		
Mercadão dos Puffs CNPJ: 43.067.726/0 001-54	Giamac Office CNPJ: 01.259.403/0 001-12	Francolivetti CNPJ: 37.673.298/00 01-00
PUFF CURVO MODULAR		
PuffTell CNPJ: 07.709.332/0 001-99	Mercadão dos Puffs CNPJ: 43.067.726/0001-54	-
PUFF TIPO PÊRA / GOTA		
Puffs Blumenau - CNPJ: 51.112.602/0 001-71	Móveis Comerciais LTDA CNPJ: 31.479.149/00 01-29	Mercadão dos Puffs CNPJ: 43.067.772/00 01-54
CADEIRA PRESIDENTE		
Luvenco CNPJ: 45.284.769/0 001-17	-	-

Fonte: a autora (2026).

5º - Foram solicitadas as seguintes cotações para fornecedores:

Tabela 4: Cotações Fornecedores

Mesa Trapezoidal		
Empresa	CNPJ	Respondeu à solicitação (?)
Office Flex	21.433.387/0001-40	SIM
Pani Office	01.899.345/0001-91	SIM
Metadil Mesas	45.819.323/0001-40	SIM, TODAVIA NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES.
Officeiros Móveis	10.226.422/0001-04	SIM, TODAVIA NÃO ATENDEM A REGIÃO.
Lojas Lobo	33.430.379/0001-48	NÃO TRABALHAM COM LICITAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Linea Rica	07.606.265/0001-87	NÃO TRABALHAM COM LICITAÇÃO.
Bancada Fechada com Portas e Prateleiras Industriais		
Não foram realizadas cotações adicionais para este item, uma vez que os preços já estavam disponíveis nos sites das lojas virtuais.		
Puff Hexagonal / Sextavado		
Guarabox Tecidos	02.773.321/0001-54	NÃO ENVIOU ORÇ.
Schimuda Estofados	25.016.939/0001-75	NÃO ENVIOU ORÇ.
Marabá Estofados	42.025.827/0001-08	NÃO ENVIOU ORÇ.
Di Fábrica Guarapuava	35.835.423/0001-03	NÃO FABRICAM
Sofá Shop Guarapuava	14.332.173/0002-00	NÃO TRABALHAM COM O PRODUTO
Estofados Rigoni Guarapuava	12.450.095/0001-24	NÃO
Magnum Móveis Planejados Guarapuava	-	NÃO FABRICA
Simonetto Guarapuava	38.246.150.0001/52	NÃO
Mercadão dos Puffs	39.794.165/0001-18	SIM, PORÉM A ASSINATURA NO DOCUMENTO NÃO É VÁLIDA
Italian Office Mobiliário	53.943.954/0001-02	NÃO
Pufe Store	29.083.323/0001-78	NÃO ENVIOU ORÇ.
Rúpolo Móveis	03.230.806/0001-64	NÃO
Genecamp	78.746.108/0001-08	NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

móveis		
Duratta Móveis	10.730.215/0001-11	SIM, MAIS NÃO RETORNOU ORÇAMENTO COM O VALOR DO FRETE
Puff Curvo Modular		
Guarabox Tecidos	02.773.321/0001-54	NÃO ENVIOU ORÇ.
Schimuda Estofados	25.016.939/0001-75	NÃO ENVIOU ORÇ.
Marabá Estofados	42.025.827/0001-08	NÃO ENVIOU ORÇ.
Di Fábrica Guarapuava	35.835.423/0001-03	NÃO FABRICAM
Sofá Shop Guarapuava	14.332.173/0002-00	NÃO TRABALHAM COM O PRODUTO
Estofados Rigoni Guarapuava	12.450.095/0001-24	NÃO
Magnum Móveis Planejados Guarapuava	-	NÃO FABRICA
Simonetto Guarapuava	38.246.150.0001/52	NÃO
Max Designer	54.115.230/0001-44	NÃO ENVIOU ORÇ.
Studio Mais Móveis	00.159.572/0001-18	NÃO
Mercadão dos Puffs	43.067.726/0001-54	NÃO
Puff Pêra / Gota		
Não foram realizadas cotações adicionais para este item, uma vez que os preços já estavam disponíveis nos sites das lojas virtuais e foram considerados atas e contratos de Municípios.		



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Cadeira Presidente

Não foram realizadas cotações adicionais para este item, uma vez que os preços já estavam disponíveis nos sites das lojas virtuais e foram considerados atas e contratos de Municípios.

Fonte: a autora (2026).

A seleção dos fornecedores foi pautada pela estrita aderência ao objeto e à natureza da atividade proposta, garantindo o alinhamento técnico necessário ao processo. O processo iniciou-se com um mapeamento estruturado e prospecção de mercado via canais digitais, identificando os principais *players* e empresas especializadas que operam no nicho específico da demanda.

Dando continuidade ao rito de contratação, foi encaminhado o descritivo técnico detalhado do produto a todas as empresas listadas. Esta etapa permitiu uma análise de viabilidade por parte dos proponentes, que submeteram suas propostas. Assim, validou-se formalmente a aptidão técnica de cada fornecedor frente às especificações exigidas, assegurando que apenas as empresas plenamente capacitadas a atender ao objeto seguissem no processo de cotação.

Todavia, diante de todo este cenário de cotações frustradas, evidencia-se a complexidade em consolidar preços de referência para processos licitatórios. Essa dificuldade decorre, majoritariamente, da relutância do mercado privado em fornecer orçamentos formais, visto que muitas empresas não demonstram interesse comercial em participar de etapas preliminares sem a garantia imediata de contratação.

Os registros das comunicações enviadas, bem como os respectivos retornos e devolutivas, foram consolidados em capturas de tela e constam no arquivo em anexo para fins de comprovação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6º - Ressalta-se que a busca na Base Nacional de Notas Fiscais, abrangendo os últimos 12 (doze) meses, também resultou negativa para ambos os itens, exceto para os municípios aos quais já estão sendo considerados atas / contratos. Essa lacuna documental decorre da singularidade técnica e da baixa recorrência de aquisição desses equipamentos no setor público, caracterizando-os como objetos de nicho.

Portanto, a impossibilidade de compor uma cesta de preços ampla, baseada em órgãos congêneres, justifica-se pela especificidade do mercado e pela escassez de registros contemporâneos que atendam aos requisitos de similaridade.

7º - Não se aplica, considerando que o mesmo será realizado através de Pregão Eletrônico;

8º - Não se aplica, considerando que o mesmo será realizado através de Pregão Eletrônico;

IV) Série de preços coletados:

Os preços coletados encontram-se devidamente pormenorizados no item vi deste documento.

V) Justificativa para metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando métodos diretos (cotações com fornecedores) e indiretos (atas de registro de preços e contratos administrativos), com a finalidade de compor a planilha orçamentária. A definição dos valores de referência buscou o equilíbrio entre os preços praticados no mercado e a



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

exequibilidade do objeto, utilizando critérios distintos para cada item conforme o comportamento das cotações obtidas.

A metodologia utilizada para composição do valor estimado da presente contratação fundamenta-se na realização de ampla pesquisa de preços, contemplando diferentes fontes de consulta, tais como atas de registro de preços, contratos administrativos vigentes e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo pertinente.

Para definição dos valores unitários estimados, foram adotados os critérios de média aritmética e mediana, conforme a dispersão dos preços coletados e a compatibilidade entre os orçamentos apresentados. Nos casos em que os valores demonstraram maior uniformidade e proximidade entre si, utilizou-se a média aritmética como parâmetro de referência, a exemplo dos itens "Bancada Fechada com Portas e Prateleiras Industriais", "Puff Tipo Pêra/Gota" e "Cadeira Presidente".

Por outro lado, nos itens em que foram identificadas diferenças significativas entre os valores pesquisados, adotou-se a mediana como metodologia mais adequada, visando assegurar maior equilíbrio e fidedignidade ao preço estimado, mitigando impactos decorrentes de valores excessivamente elevados ou potencialmente inexequíveis. Tal situação pode ser observada, por exemplo, nos itens "Mesa Trapezoidal", "Puff Hexagonal/Sextavado" e "Puff Curvo Modular", nos quais determinados orçamentos apresentaram variações relevantes em comparação aos demais preços obtidos.

Ressalta-se ainda que foram desconsiderados, para fins de formação do preço estimado, valores manifestamente discrepantes da realidade de mercado, especialmente quando identificados preços muito abaixo da média praticada —





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

indicando possível inexecutabilidade — ou excessivamente superiores aos demais levantamentos, circunstância que poderia comprometer a obtenção de um valor de referência compatível com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Além disso, verificou-se que todos os valores considerados contemplam custos de frete, transporte e entrega, conforme expressamente previsto nas especificações técnicas constantes da planilha orçamentária.

Um fator relevante observado durante a pesquisa de preços refere-se às diferenças existentes entre os orçamentos apresentados pelos fornecedores. Foram identificadas propostas com valores significativamente superiores aos demais levantamentos, situação que pode decorrer das particularidades do mercado e da estratégia comercial adotada pelos fornecedores quando da elaboração de seus orçamentos.

Essa situação evidencia uma variável importante na composição dos preços estimados, uma vez que foram identificadas divergências consideráveis entre os orçamentos obtidos, com a existência simultânea de valores elevados e outros significativamente inferiores, dificultando a obtenção de uma referência uniforme e fiel à realidade mercadológica. Diante disso, tornou-se necessária a adoção de metodologias estatísticas, especialmente a mediana em determinados itens, justamente para minimizar distorções ocasionadas por valores discrepantes e garantir maior equilíbrio na formação do preço estimado.

Ainda assim, verifica-se que o valor global estimado da contratação permanece dentro do limite financeiro previsto no convênio, demonstrando compatibilidade orçamentária e viabilidade da contratação. Observa-se que todos os valores



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

unitários estimados permaneceram compatíveis com os valores previstos no convênio, não havendo extrapolação dos limites estabelecidos para cada item.

Observa-se que na planilha referente ao Item 1 – Mesa Trapezoidal, consta registrado o valor oriundo da Ata de Registro de Preços do Município de Guarapuava, o qual foi mantido na tabela apenas para fins de transparência, comparativo histórico e demonstração da variação de preços ocorrida no mercado em período inferior a um ano.

Todavia, referido valor não foi considerado para composição do preço estimado do item, justamente por apresentar significativa defasagem em relação aos valores atualmente praticados no mercado, circunstância que poderia comprometer a fidedignidade da estimativa e resultar em valor inexecutável para a futura contratação.

Dessa forma, para a formação da mediana do Item 1, foram considerados exclusivamente os Valores 2, 3 e 4, oriundos de cotações e orçamentos mais recentes e compatíveis com a realidade mercadológica atual. A adoção desse critério teve como objetivo assegurar maior coerência técnica, razoabilidade e compatibilidade econômica ao valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantagem para a Administração Pública.

Outro valor que não foi considerado na formação do preço estimado refere-se ao Valor 1 do Item 3 – Puff Hexagonal/Sextavado. Tal valor foi mantido na planilha apenas para fins de registro e comparação, visando demonstrar os preços obtidos durante a pesquisa de mercado. Contudo, verificou-se que a cotação apresentada (R\$ 199,90) está significativamente inferior às demais referências válidas levantadas para o mesmo objeto (R\$ 413,71 e R\$ 454,81), apresentando



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

discrepância suficiente para comprometer a representatividade do preço de mercado.

Dessa forma, por não refletir adequadamente a realidade dos preços praticados para o objeto licitado, a referida cotação foi desconsiderada para fins de cálculo do valor estimado. Sua permanência na planilha tem caráter exclusivamente informativo, permitindo a transparência da pesquisa realizada e evidenciando os critérios utilizados para a definição do preço de referência.

Ressalta-se ainda que, nos Itens 5 – Puff Tipo Pêra/Gota e 6 – Cadeira Presidente, foram utilizados como referência contratos administrativos firmados em exercícios anteriores, cujos valores foram atualizados monetariamente mediante aplicação do índice oficial IPCA, correspondente ao percentual de 3,70%, garantindo que os preços considerados refletissem adequadamente as condições atuais de mercado.

Dessa forma, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ R\$65.911,78 (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), permanecendo abaixo do valor global previsto no convênio, que corresponde a R\$ 109.500,00, demonstrando compatibilidade financeira e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

VI) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

A memória de cálculo que fundamenta o valor de referência foi elaborada mediante a combinação de pesquisa direta (cotações formais junto a fornecedores especializados) e pesquisa indireta (consultas em sítios eletrônicos de ampla comercialização e bases de preços públicos). Todavia, considerando a escassez de orçamentos disponíveis no mercado para alguns itens específicos, nem todas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

as referências localizadas refletem integralmente as especificações técnicas exigidas. Dessa forma, para fins de composição de preços e estimativa de valores, foram utilizados produtos similares e compatíveis, observando-se critérios de razoabilidade, equivalência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Ressalta-se que o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR possui contratação com vigência encerrada em dezembro de 2025. Contudo, sua utilização como referência de preços mostra-se admissível, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 permite a utilização de contratações anteriores na composição da pesquisa de preços, desde que os valores sejam devidamente atualizados para refletir as condições atuais de mercado. Nesse sentido, procedeu-se à atualização monetária dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), garantindo a adequação da referência à realidade econômica vigente e conferindo maior confiabilidade à estimativa de preços da presente contratação.

Sendo assim, considerando o IPCA acumulado de 3,70% no período de janeiro a junho de 2026, divulgado pelo IBGE, e adotando dezembro de 2025 como data-base, procedeu-se à atualização monetária do valor original de R\$266,90. Após a aplicação do índice acumulado, o valor atualizado corresponde a R\$276,79, conforme demonstrado a seguir:

$$R\$ 266,90 \times 1,037 = R\$ 276,79$$

Dessa forma, para fins de pesquisa de preços e comparação com os valores atualmente praticados no mercado, foi considerado o valor atualizado de R\$276,79.

O Poder Legislativo de Farol também estava com o Contrato de vigência



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

encerrado, então, considerando o IPCA acumulado de 3,70% no período de janeiro a junho de 2026, divulgado pelo IBGE, e adotando dezembro de 2025 como data-base, procedeu-se à atualização monetária do valor de referência de R\$ 1.393,00. Após a aplicação do índice acumulado, obteve-se o valor atualizado de R\$1.444,62, conforme demonstrado a seguir:

$$R\$1.393,00 \times 1,037 = R\$1.444,62$$

Dessa forma, para fins de pesquisa de preços e comparação com os valores atualmente praticados no mercado, foi considerado o valor atualizado de R\$1.444,62.

O valor estimado da contratação é de R\$65.911,78 (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Foi mantida na planilha a coluna correspondente ao valor teto do Convênio, a fim de evidenciar a compatibilidade dos valores estimados com o limite de recursos disponibilizados para a execução do objeto.

Justifica-se, ainda, que os valores considerados tanto na pesquisa de preços direta quanto na pesquisa de preços indireta contemplam todos os custos necessários à plena execução do objeto, tais como transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação (quando aplicável), tributos e demais encargos incidentes. Tal procedimento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que determina que a estimativa de preços reflita o custo real da contratação, assegurando maior precisão na formação do preço de referência. Dessa forma, os preços apresentados pelos fornecedores deverão incluir todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento e à entrega do mobiliário no local indicado pela Administração, não sendo admitida, durante a execução contratual, a





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

cobrança posterior de quaisquer valores adicionais a título de frete, transporte, seguros ou demais despesas correlatas.

Segue abaixo, a planilha (Tabela 5) que compõe a Pesquisa de Preço Mercadológica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tabela 5: Memória de cálculo do valor estimado

MESA TRAPEZOIDAL											
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor 1 - Ata de Registro de Preço nº152/2025 - Prefeitura de Guarapuava - PR	Valor 2 - Cotação Conexão Office - CNPJ: 08.404.780/0006-51	Valor 3 - Orçamento Pani Office - CNPJ: 01.899.345/0001-91	Valor 4 - Orçamento Office Flex - CNPJ: 21.433.387/0001-40	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR DO CONVÊNIO
1	10	UN	Mesa trapezoidal	R\$489,00	R\$789,00	R\$1.120,00	R\$1.389,23	MEDIANA	R\$1.120,00	R\$11.200,00	R\$2.200,00 (Unitário) R\$22.000,00 (Total)
BANCADA FECHADA COM PORTAS E PRATELEIRAS INDUSTRIAIS											
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor 1 - Ata de Registro de Preço nº152/2025 - Prefeitura	Valor 2 - Cotação Dutra Máquinas - CNPJ:	Valor 3 - Cotação FerMáquinas - CNPJ: 68.452.762/00	Valor 4 - Cotação Minas Ferramentas - CNPJ:	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR DO CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

				de Guarapuava - PR	50.970.342-0 001-02	01-62	17.194.994/00 01-27				
2	6	UN	Bancada fechada com portas e prateleiras industriais	R\$2.280,00	R\$2.398,94	R\$2.435,78	R\$2.870,87	MÉDIA	R\$2.568,53	R\$15.411,18	R\$3.000,00 (Unitário) R\$18.000,00 (Total)
PUFF HEXAGONAL / SEXTAVADO											
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor 1 - Cotação Mercadão dos Puffs - CNPJ: 43.067.726/0 001-54	Valor 2 - Cotação Giamac Office - CNPJ: 01.259.403/0 001-12	Valor 3 - Cotação Francolivetti - CNPJ: 37.673.298/00 01-00	-	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR DO CONVÊNIO
3	20	UN	Puff Hexagonal / Sextavado	R\$199,90	R\$454,81	R\$413,71	R\$0,00	MEDIANA	R\$413,71	R\$8.274,20	R\$495,00 (Unitário) R\$9.900,00 (Total)
PUFF CURVO MODULAR											



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor 1 - Cotação Mercadão dos Puffs - CNPJ: 43.067.726/0 001-54	Valor 2 - Cotação PuffTell - CNPJ: 07.709.332/0 001-99	Valor 3 - Orçamento - Vila Nobre Estofados LTDA - CNPJ: 03.989.938/00 01-74	-	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR DO CONVÊNIO
4	10	UN	Puff Curvo Modular	R\$299,90	R\$349,90	R\$850,00	R\$0,00	MEDIANA	R\$349,90	R\$3.499,00	R\$500,00 (Unitário) R\$5.000,00 (Total)
PUFF TIPO PÊRA / GOTA											
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor 1- Cotação Mercadão dos Puffs - CNPJ: 43.067.772/0 001-54	Valor 2 - Cotação Puffs Blumenau - CNPJ: 51.112.602/0 001-71	Valor 3 - Contrato nº116/2025 - Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu - PR	Valor 4 - Cotação Opa Móveis Comerciais LTDA - CNPJ: 31.479.149/00 01-29	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR DO CONVÊNIO
5	10	UN	Puff Pêra/Gota	R\$189,90	R\$245,00	R\$266,90 + 3,70% IPCA = R\$ 276,79	R\$289,00	MÉDIA	R\$270,26	R\$2.702,60	R\$500,00 (Unitário) R\$5.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

											(Total)
CADEIRA PRESIDENTE											
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor 1 - Ata de Registro de Preço nº273/2025 - Prefeitura de Guarapuava - PR	Valor 2 - Cotação Luvinco- CNPJ: 45.284.769/0 001-17	Valor 3 - Contrato nº19 - Prefeitura de Porto União - PR	Valor 4 - Contrato nº06/2025 - Poder Legislativo de Farol - PR	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR DO CONVÊNIO
6	31	UN	Cadeira Presidente	R\$721,00	R\$799,90	R\$881,50	R\$1.393,00 + 3,70% IPCA = R\$1.444,62	MÉDIA	R\$800,80	R\$24.824,80	R\$1.600,00 (Unitário) R\$49.600,00 (Total)
VALOR TOTAL			R\$65.911,78			VALOR DO CONVÊNIO			R\$109.500,00		

Fonte: autora (2026).

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM: 07/07/2026 16:39:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p71d4c24956a5>





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

VII) Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta:

A pesquisa de preços para os itens constantes na presente contratação foi realizada por meio da combinação de pesquisa direta junto a fornecedores especializados, consultas em sítios eletrônicos de ampla comercialização, atas de registro de preços e contratos administrativos firmados por outros órgãos públicos, buscando garantir maior segurança, compatibilidade mercadológica e razoabilidade na composição do valor estimado.

Durante a fase de levantamento, verificou-se limitação significativa quanto à disponibilidade de preços públicos para alguns itens específicos, especialmente aqueles confeccionados sob medida ou destinados a ambientes corporativos e educacionais, como puff hexagonal/sextavado, puff curvo modular e mobiliários especializados. Em diversos casos, os fornecedores trabalham predominantemente mediante fabricação personalizada e orçamento sob demanda, dificultando a obtenção de valores padronizados e disponíveis para pronta consulta pública.

Dessa forma, alguns dos orçamentos utilizados não refletem integralmente todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sobretudo em aspectos relacionados a dimensões exatas, acabamentos, capacidade estrutural ou características estéticas específicas. Todavia, diante da escassez de fornecedores com produtos idênticos disponíveis para cotação imediata, foram utilizados modelos similares e compatíveis, observando-se critérios de equivalência funcional, qualidade construtiva, finalidade de uso e compatibilidade mercadológica, de modo a assegurar uma estimativa de preços coerente e





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

adequada à realidade do mercado.

A seleção das empresas consultadas não ocorreu de forma aleatória, sendo pautada em critérios técnicos de especialização, atuação no segmento mobiliário, compatibilidade com os objetos licitados e idoneidade comercial. Foram priorizados fornecedores com experiência comprovada na comercialização de mobiliário corporativo, industrial, modular e estofados, bem como empresas que disponibilizaram informações suficientemente detalhadas para subsidiar a composição da cesta de preços.

A metodologia adotada combinou dois eixos principais: pesquisa indireta, realizada mediante consulta a atas de registro de preços, contratos administrativos e sítios eletrônicos; e pesquisa direta, realizada junto a fornecedores aptos ao fornecimento dos objetos pretendidos. Tal estratégia permitiu ampliar a competitividade da pesquisa, validar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e mitigar distorções decorrentes da baixa oferta de referências públicas disponíveis.

Importante destacar que, para determinados itens, especialmente os mobiliários modulares e estofados personalizados, houve predominância de orçamentos obtidos diretamente com fornecedores especializados, tendo em vista que produtos com especificações integralmente compatíveis raramente são encontrados em plataformas de varejo comum.

A presente pesquisa de preços observa os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 23, §1º, que autoriza a utilização de múltiplas fontes para formação do valor estimado da contratação, incluindo pesquisa direta com fornecedores, atas de registro de preços e contratações similares realizadas pela Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

VIII) Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

As condições comerciais identificadas na presente pesquisa de preços refletem as práticas usuais do mercado de mobiliário corporativo, modular e estofados, estando em consonância com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência para os itens Mesa Trapezoidal, Bancada Fechada, Puff Hexagonal/Sextavado, Puff Curvo Modular, Puff Tipo Pêra/Gota e Cadeira Presidente.

Especificações Técnicas

A pesquisa considerou produtos com características compatíveis às necessidades da Administração Pública, observando requisitos mínimos de resistência, ergonomia, durabilidade, acabamento e funcionalidade. Considerando a natureza de alguns itens, especialmente os puffs modulares e mobiliários corporativos, verificou-se que determinados orçamentos não contemplam integralmente todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sobretudo em aspectos dimensionais, acabamento ou composição estrutural. Todavia, os modelos utilizados como referência apresentam similaridade funcional e compatibilidade mercadológica suficientes para subsidiar adequadamente a formação do valor estimado da contratação.

Observou-se, ainda, que os preços coletados referem-se predominantemente a produtos destinados ao uso corporativo, institucional e educacional, fabricados com materiais de maior resistência e preparados para utilização contínua, garantindo padrão de qualidade compatível com o interesse público e reduzindo o





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

risco de aquisição de bens de baixa durabilidade ou inadequados ao uso coletivo, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Logística, Entrega e Montagem

Os fornecedores consultados apresentam prazo médio de entrega compatível com as práticas do segmento mobiliário, estimado em até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme disponibilidade de estoque, personalização de cores, fabricação sob demanda e logística de transporte.

Para os itens que demandam montagem ou instalação, especialmente mobiliários corporativos e modulares, verificou-se que os custos relacionados à montagem, embalagem, transporte e entrega encontram-se inclusos nos valores apresentados, não sendo admitida a cobrança posterior de quaisquer taxas adicionais à Administração Pública.

Economia de Escala e Compatibilidade Mercadológica

Os quantitativos previstos na contratação mostram-se compatíveis com as práticas comerciais do segmento, não havendo indícios de sobrepreço decorrente de baixa escala de aquisição. A composição da cesta de preços buscou refletir valores efetivamente praticados no mercado nacional, utilizando-se, para tanto, cotações diretas, atas de registro de preços, contratos administrativos e consultas em sítios eletrônicos especializados.

Garantia e Assistência

Os fornecedores consultados asseguram garantia mínima contra defeitos de fabricação, observando-se, na maioria dos casos, prazo mínimo de 03 (três)





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

meses para os itens estofados e mobiliários em geral, sem prejuízo de garantias superiores eventualmente oferecidas pelos fabricantes. Também foi verificada a existência de canais de atendimento e suporte comercial para acionamento em casos de defeitos, avarias ou necessidade de assistência pós-venda.

Condições de Pagamento

As condições comerciais observadas guardam conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao pagamento mediante recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa. O pagamento será realizado conforme os procedimentos administrativos da Administração Pública, respeitando-se a ordem cronológica de exigibilidade e o prazo contratualmente estabelecido.

Diante do exposto, conclui-se que as condições comerciais verificadas durante a pesquisa de preços são adequadas, compatíveis com a realidade do mercado e vantajosas para a Administração Pública, assegurando a exequibilidade da futura contratação e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Guarapuava, 07 de julho de 2026.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Anna Karolina Kowalski dos Santos

Servidora responsável pelo Termo de Referência - TR e Pesquisa de Preço - PP
Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação – SCTI

